

# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0877	EGBERTO VICENTE DE AZEVEDO	000.572.232-20

Valor do Crédito: R\$ 694,45 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 694,45 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0878	EGLE FAVARO VALONI	746.169.439-15

Valor do Crédito: R\$ 24.738,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 24.738,00 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0879	EIVONO FUKUDA DA SILVA	244.007.699-68

Valor do Crédito: R\$ 23.162,90 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 23.162,90 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0883	ELETRICA SERPAL LTDA	03.938.818/0001-48

Valor do Crédito: R\$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0884	ELETRO PAINEL COM MATERIAIS ELETRICOS LTDA	79.125.936/0002-80

Valor do Crédito: R\$ 2.339,05 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 2.339,05 (dois mil, trezentos e trinta e nove reais e cinco centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para ELETRO PAINEL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
041	ELETROTRAFOPRODUTOS ELETRICOS LTDA	80.224.785/0002-04

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	3.686,60			4.282,60			4.282,60
		<b>3.686,60</b>			<b>4.282,60</b>			<b>4.282,60</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar o crédito para o montante de R\$ 4.282,60, conforme envio de NF's comprobatórias.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Acatar o crédito informado pelo credor no montante de R\$ 4.282,60;
  - Manter o crédito na Classe III - Quirografia
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Acolhimento das NF's apresentadas pelo credor (conforme quadro descrito anteriormente), alterando o crédito para o montante de R\$ 4.282,60;
  - Manutenção do crédito na Classe III.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 4.282,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0885	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A	00.028.986/0018-56

Valor do Crédito: R\$ 2.002,86 (dois mil e dois reais e oitenta e seis centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.002,86 (dois mil e dois reais e oitenta e seis centavos)**, mantendo-o na **Classe III - Quirografia** e retificando a **Razão Social** para **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0886	ELIABINY ALVES GORRIZ	075.798.139-98

Valor do Crédito: R\$ 59.406,35 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 59.406,35 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
888	ELIANE SANTOS MARCOVICZ	925.152.319-34

Valor do Crédito: R\$ 62.887,50 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

Classificação: Classe III - Quirografia

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos de movimentação de cereais, contratos e/ou cartas de autorização de fixação de cereais demonstrando quantidades e valores a serem pagos.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 62.887,50 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0891	ELIAS JORGE IASBICK	004.030.839-15

Valor do Crédito: R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
288	ELIO KIKUCHI	702.889.330-15

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	30.623,15			-	CLASSE III	BRL	31.428,10
		<b>30.623,15</b>			<b>0,00</b>			<b>31.428,10</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	31.428,10	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>31.428,10</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Pretende ver reconhecido o depósito de grãos, sendo o crédito, por isto, extraconcursal;
- Requer a exclusão do crédito do rol de credores e a restituição da quantia de 32.198 Kg de soja comercial mais 2.400 kg de milho, de sua propriedade, depositado junto às Recuperandas;
- Enviou extratos de movimentação de grãos para comprovar as quantidades requeridas;

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Informou que o credor se utilizou de valores incorretos para a precificação dos commodities;
  - Concorde com a manutenção do valor já habilitado em listagem protocolada em juízo no montante de R\$ 30.623,15;
  - Manter o crédito na Classe III - Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;
  - O valor unitário da saca de soja e de milho tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
  - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 31.428,10;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- o Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 31.428,10 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0895	ELISABETE MARIA PASCHOAL	369.410.349-04

Valor do Crédito: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 38,00 (trinta e oito reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0896	ELISABETH VICTORIA NOORDEGRAAF	033.063.479-81

Valor do Crédito: R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 15,20 (quinze reais e vinte centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0898	ELISVANIA APARECIDA OSTI SECCO	044.070.299-27

Valor do Crédito: R\$ 24.388,40 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 24.388,40 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0901	ELOI RIGONI	026.178.389-00

Valor do Crédito: R\$ 12.682,50 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 12.682,50 (doze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0906	ELZA MIGLIORINI MASTELLARO	035.037.759-60

Valor do Crédito: R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 93.750,00 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
121	ELZA SAMBATTI CARVALHO GRADE	035.808.059-24

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	2.147,95	CLASSE III	BRL	2.676,11	CLASSE III	BRL	2.676,11
		<b>2.147,95</b>			<b>2.676,11</b>			<b>2.676,11</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.676,11	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.676,11</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 2.676,11, mediante envio de NF comprobatória;

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Acolhe o valor do crédito solicitado pelo credor no montante de R\$ 2.676,11;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 2.676,11, mediante acolhimento da NF de fixação nº 13.169 apresentada pelo credor;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de R\$ 2.676,11 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0907	EMERSON DE ALMEIDA REIS	827.250.128-72

Valor do Crédito: R\$ 117.050,50 (cento e dezessete mil e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 117.050,50 (cento e dezessete mil e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na **Classe III – Quirografia**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0909	EMERSON FERNANDO GRANEMANN RODRIGUES	046.140.819-83

Valor do Crédito: R\$ 26.129,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 26.129,00 (vinte e seis mil, cento e vinte e nove reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
195	EMERSON JOAQUIM SOUZA	058.815.049-50

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 14.283,25 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 14.283,25 (quatorze mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografária



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0910	EMERSON JOSE POLONIO	053.564.249-06

Valor do Crédito: R\$ 73.509,42 (setenta e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 73.509,42 (setenta e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
166	EMERSON SIVIERO	014.618.039-93

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	18.240,00	CLASSE III	BRL	20.761,60	CLASSE III	BRL	18.240,00
		<b>18.240,00</b>			<b>20.761,60</b>			<b>18.240,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	18.240,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>18.240,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 20.761,60, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 892-91-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãoópolis/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das divergências apresentadas pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 18.240,00;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 18.240,00;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 18.240,00 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0912	EMILIA CARVALHO VIEIRA	771.222.328-91

Valor do Crédito: R\$ 12.427,90 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 12.427,90 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
094	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	15.413.826/0001-50

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	156,49	CLASSE III	BRL	71,09	CLASSE III	BRL	71,09
		<b>156,49</b>			<b>71,09</b>			<b>71,09</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	71,09	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>71,09</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar o crédito e dividir as faturas conforme documentos enviados, alterando para o montante de R\$ 71,09 (setenta e um reais e nove centavos).

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Alterar o crédito conforme solicitação do credor para que conste o montante de R\$ 71,09 (setenta e um reais e nove centavos);
  - Manter o crédito na Classe III - Quirografia
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Retificação do valor do crédito para o montante de R\$ 71,09 (setenta e um reais e nove centavos);
  - Retificar a Razão Social para ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.;
  - Manutenção do crédito na Classe III.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 71,09 (setenta e um reais e nove centavos)**, retificar a Razão Social para **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, mantendo-o na **Classe III – Quirografária**.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
093	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	03.467.321/0001-99

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito e alteração da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 26.666,67 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
043	EPA QUIMICA LTDA	57.786.659/0001-32

### Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
36550	12/04/2017	CLASSE III	BRL	6.011,24	CLASSE III	BRL	3.005,62	CLASSE III	BRL	3.005,62
<b>TOTAL</b>				<b>6.011,24</b>	<b>3.005,62</b>			<b>3.005,62</b>		

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	3.005,62	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>3.005,62</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar o crédito conforme envio de NF para o montante de R\$ 3.005,62.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Acolher o valor informado pelo credor no montante de R\$ 3.005,62;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Alteração do valor do crédito para o montante de R\$ 3.005,62;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 3.005,62 (três mil, cinco reais e sessenta e dois centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
079	EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA	78.608.569/0001-21

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito e alteração da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** EQUIPAMENTOS LONDRINA EIRELI



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
354	EQUIPE POSTOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	15.056.030/0001-97

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	31.514,29	CLASSE III	BRL	40.254,56	CLASSE III	BRL	31.514,29
		<b>31.514,29</b>			<b>40.254,56</b>			<b>31.514,29</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	31.514,29	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>31.514,29</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 40.254,56, mediante a apresentação das notas fiscais.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Concorda com a retificação do valor para o montante de R\$ 38.053,29. Ressalta que a soma dos documentos informados na relação apresentada está incorreta.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Em conferência a documentação recebida pelo credor, constatou-se divergência na soma dos valores informados tanto pelo credor quanto pelas Recuperandas. Várias das notas fiscais apresentadas possuem data de emissão posterior ao pedido de recuperação judicial, devendo ficar de fora da lista de créditos concursais;
  - A soma das notas fiscais com data anterior ou igual ao pedido é igual a R\$ 31.514,29, valor esse já informado na Lista Retificada apresentada em 29/05/2017 (conforme quadro a seguir);
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 31.514,29 (trinta e um mil quinhentos e quatorze reais e vinte nove centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**

Notas Fiscais emitidas até 20/04/2017

NÚMERO DA NOTA	DATA DA EMISSÃO	VALOR
16665	17.04.2017	R\$ 326,92
16666	17.04.2017	R\$ 524,82
16737	19.04.2017	R\$ 557,81
16672	17.04.2017	R\$ 581,81
16679	17.04.2017	R\$ 638,79
16736	19.04.2017	R\$ 806,74
16670	17.04.2017	R\$ 844,97
16669	17.04.2017	R\$ 899,70
16668	17.04.2017	R\$ 911,70
16667	17.04.2017	R\$ 914,76
16699	18.04.2017	R\$ 1.025,66
16710	18.04.2017	R\$ 1.584,58
16709	18.04.2017	R\$ 1.586,48
16742	20.04.2017	R\$ 1.592,50
16743	20.04.2017	R\$ 1.595,47
16683	17.04.2017	R\$ 1.622,46
16684	17.04.2017	R\$ 1.640,48
16681	17.04.2017	R\$ 1.643,45
16707	18.04.2017	R\$ 1.643,60
16673	17.04.2017	R\$ 1.667,50
16682	17.04.2017	R\$ 1.673,44
16706	18.04.2017	R\$ 1.697,47
16680	17.04.2017	R\$ 1.709,43
16708	18.04.2017	R\$ 1.799,40
16671	17.04.2017	R\$ 2.024,35
Total		R\$ 31.514,29





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0916	ERICO JOSE PEREIRA DA VEIGA	081.164.400-63

Valor do Crédito: R\$ 260,30 (duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 260,30 (duzentos e sessenta reais e trinta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0917	ERIKA CRISTINA SPAGOLLA BERNADELLI GONCALVES	609.244.209-44

Valor do Crédito: R\$ 106.277,45 (cento e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 106.277,45 (cento e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
204	ERMELINDA VIDOTTI	447.131.009-78

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	35.112,00	CLASSE III	BRL	40.701,17	CLASSE III	BRL	35.112,00
		<b>35.112,00</b>			<b>40.701,17</b>			<b>35.112,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	35.112,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>35.112,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade de depositante de grãos;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 40.701,17, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 35.112,00;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- o O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- o Manter o valor do crédito de R\$ 35.112,00;
- o Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 35.112,00 (trinta e cinco mil cento e doze reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
167	ERMELINDO LUIZ GARCIA	116.394.829-20

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	29.070,00	CLASSE III	BRL	48.660,00	CLASSE III	BRL	29.070,00
		<b>29.070,00</b>			<b>48.660,00</b>			<b>29.070,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	29.070,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>29.070,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 48.660,00, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 891-09-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertanópolis/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 29.070,00;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 29.070,00;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
338	ERON JOSÉ PIONTEK BARETA	010.045.369-41

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	27.300,15	CLASSE III	BRL	40.512,12	CLASSE III	BRL	37.221,95
		<b>27.300,15</b>			<b>40.512,12</b>			<b>37.221,95</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	37.221,95	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>37.221,95</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito referente a 653 sacas de soja comercial de 60 Kg, conforme envio de tickets de pesagem e utilizar para a fixação, o valor de R\$ 62,04 a saca gerando o montante de R\$ 40.512,12;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Desconsiderar o valor de R\$ 62,04 a saca utilizado pelo credor para a fixação de soja, e considerar o valor de R\$ 57,00 a saca totalizando o montante de R\$ 37.221,95.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Utilização como base de cálculo para fixação da saca de soja de 60 Kg, a cotação do dia 20/04/2017 da cidade de Londrina – PR;
  - Alteração do valor do crédito correspondente a 653,016 sacas de soja comercial para o montante de R\$ 37.221,95;
  - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 37.221,95 (Trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.
- 





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0918	ERONILDES ALMEIDA DE BARROS	731.709.689-04

Valor do Crédito: R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0920	ESPOLIO DE JUVINIANO MONTEIRO	116.421.659-72

Valor do Crédito: R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0921	ESPOLIO DE MELANIA POZZI DE CARVALHO	386.105.448-50

Valor do Crédito: R\$ 64.886,75 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 64.886,75 (sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
179	EUFRASIO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	023.568.449-02

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 59.609,67 (cinquenta e nove mil, seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 59.609,67 (cinquenta e nove mil, seiscentos e nove reais e sessenta e sete centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0923	EURIDES CARNEIRO	165.814.159-87

Valor do Crédito: R\$ 55.064,85 (cinquenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 55.064,85 (cinquenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0924	EVA APARECIDA MARTINS	082.478.519-38

Valor do Crédito: R\$ 7.853,65 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 7.853,65 (sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0926	EVANDRO LUIS AGOSTINETI	016.547.329-07

Valor do Crédito: R\$ 41.397,35 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 41.397,35 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0935	EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA	00.428.307/0001-98

Valor do Crédito: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**, mantendo-o na Classe III - Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0936	EZIO PIRES	115.281.689-68

Valor do Crédito: R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0939	FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA	89.054.050/0006-70

Valor do Crédito: R\$ 959,52 (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 959,52 (novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
945	FABIO BALZANELO	831.768.109-20

Valor do Crédito: R\$ 148.032,39 (cento e quarenta e oito mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

Classificação: Classe III - Quirografia

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos de movimentação de cereais, contratos e/ou cartas de autorização de fixação de cereais demonstrando quantidades e valores a serem pagos.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 148.032,39 (cento e quarenta e oito mil e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
168	FABIO FERNANDES FLAMIA	022.922.629-03

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	12.535,25	CLASSE III	BRL	14.268,41	CLASSE III	BRL	12.535,25
		<b>12.535,25</b>			<b>14.268,41</b>			<b>12.535,25</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	12.535,25	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>12.535,25</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Discorda quanto a classificação como credor quirografário;
- Pedido de reconhecimento de sua qualidade como depositário;
- Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 14.268,41, a ser acrescido de juros e correção monetária até o momento do efetivo pagamento;
- Informa quanto à ação autônoma nº 890-24-2017.8.16.0162 em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/PR, movida pelo impugnante em face das Recuperandas.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitados às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Aduz que o volume mencionado pelo credor confere com o das recuperandas, e que, na visão do credor existe uma divergência no que diz respeito à precificação da saca da commodities;
  - Diz que a divergência do credor apresenta que a mercadoria entregue a Seara é na modalidade de depósito;
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 12.535,25;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - A documentação apresentada pelo credor é insuficiente para a comprovação de depósito de grãos;



## Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



- O valor unitário da saca de soja tem por base o Município de Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017);
- Manter o valor do crédito de R\$ 12.535,25;
- Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 12.535,25 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0948	FABIO HIROSHI TIAGO IKEDA	213.145.708-11

Valor do Crédito: R\$ 1.330,35 (mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.330,35 (mil trezentos e trinta reais e trinta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
949	FABIO LUIS RODRIGUES	031.883.159-70

Valor do Crédito: R\$ 80.797,80 (oitenta mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

Classificação: Classe III - Quirografária

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos de movimentação de cereais, contratos e/ou cartas de autorização de fixação de cereais demonstrando quantidades e valores a serem pagos.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 80.797,80 (oitenta mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0950	FABIO LUIZ BONDEZAN	801.867.009-97

Valor do Crédito: R\$ 4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 4.408,00 (quatro mil, quatrocentos e oito reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0952	FABIO RODRIGUES FERREIRA	669.762.609-78

Valor do Crédito: R\$ 9.825,85 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 9.825,85 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
309	FACCHINI S/A - CAMBE	03.509.978/0030-06

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito e alteração da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** FACCHINI S/A



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0955	FAIR CORRETORA DE CAMBIO S/A	32.648.370/0001-26

Valor do Crédito: R\$ 563,65 (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 563,65** (quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0956	FARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA.	71.597.769/0005-00

Valor do Crédito: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, mantendo-o na **Classe III - Quirografária**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0957	FATIMA REGINA VERHAGEM	003.759.809-03

Valor do Crédito: R\$ 240,35 (duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 240,35 (duzentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0958	FAUSTINA MARIA FURLANETO BORTOLAZZI	031.602.459-77

Valor do Crédito: R\$ 2.267,65 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 2.267,65 (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0959	FAUSTINO URBANO	089.299.719-20

Valor do Crédito: R\$ 26.652,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 26.652,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0962	FELIPE AUGUSTO VILELA GAUDENCIA	018.824.539-13

Valor do Crédito: R\$ 46.113,00 (quarenta e seis mil, cento e treze reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 46.113,00 (quarenta e seis mil, cento e treze reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0964	FELIZIO FRANCISCO DE MELLO	099.741.649-15

Valor do Crédito: R\$ 8.637,40 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 8.637,40 (oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0966	FERMACON INSUMOS AGRICOLAS LTDA	76.164.722/0003-05

Valor do Crédito: R\$ 629.826,58 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 629.826,58 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0967	FERNANDO ALVES ROSSATO	039.724.009-00

Valor do Crédito: R\$ 90.653,75 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 90.653,75 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0972	FERNANDO FUJIMURA E OUTROS	258.703.008-00

Valor do Crédito: R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 43,70 (quarenta e três reais e setenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0973	FERNANDO GOELLNER	810.317.851-91

Valor do Crédito: R\$ 3.742,68 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 3.742,68 (três mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0979	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MA	92.664.028/0060-00

Valor do Crédito: R\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a Razão Social do credor diverge da informada pelas Recuperandas.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 688,50 (seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia e retificando a Razão Social para **FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
223	FERTIBULLA COMERCIAL AGRICOLA LTDA	81.137.564/0001-72

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 854,96 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 854,96 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografária



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0981	FETEX COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	24.075.146/0001-64

Valor do Crédito: R\$ 105.814,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quatorze reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 105.814,00** (cento e cinco mil, oitocentos e quatorze reais), mantendo-o na Classe III - Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0982	FILIFE ABELHA STREMLow	055.199.659-51

Valor do Crédito: R\$ 9.171,30 (nove mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 9.171,30 (nove mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
069	FISTAROL E CIA LTDA	77.817.674/0006-12

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 1.032.537,67 (um milhão e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.032.537,67 (um milhão e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0984	FLADEMIR ROMEU DEBASTIANI	024.312.729-40

Valor do Crédito: R\$ 726,40 (setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 726,40 (setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
227	FLAVIO AKIO NAKASHIMA	972.536.509-72

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	39.916,50	CLASSE III	BRL	39.916,50	CLASSE III	BRL	39.916,50
		<b>39.916,50</b>			<b>39.916,50</b>			<b>39.916,50</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	39.916,50	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>39.916,50</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Informa que o valor listado se refere a 693 sacas de soja, entregue na cidade de São Sebastião da Amoreira-PR no dia 24/02/2017, mediante envio de extrato de movimentação de grãos;

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Concordam com o crédito já habilitado em listagem protocolada em Juízo de R\$ 39.916,50 correspondente à 30.000 Kg de grãos a fixar ao valor de R\$ 57,00 a saca mais 11.610 Kg de soja fixados ao valor de R\$ 59,00 a saca;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do valor de R\$ 39.916,50, tendo em vista confirmação do credor e documentação apresentada pelas recuperandas;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito no montante de **R\$ 39.916,50 (trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0985	FLAVIO FIORAVANTI	004.519.248-00

Valor do Crédito: R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0989	FLORINDA CORREIA ARAUJO	303.951.351-68

Valor do Crédito: R\$ 35,33 (trinta e cinco reais e trinta e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 35,33 (trinta e cinco reais e trinta e três centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0990	FLORIPES AGUIAR LUPPI	021.313.479-95

Valor do Crédito: R\$ 143,85 (cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 143,85 (cento e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0992	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	04.136.367/0007-83

Valor do Crédito: R\$ 147.100,01 (cento e quarenta e sete mil e cem reais e um centavo).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 147.100,01** (cento e quarenta e sete mil e cem reais e um centavo), mantendo-o na Classe III - Quirografária.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
075	FOCKINK INDÚSTRIAS ELETRICAS LTDA	03.021.334/0001-30

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	327.433,35	CLASSE III	BRL	2.125,00	CLASSE III	BRL	2.125,00
		<b>327.433,35</b>			<b>2.125,00</b>			<b>2.125,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.125,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.125,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Excluir o valor de R\$ 325.308,35 por se tratar de dívida em nome do Santos Zanin Neto;
- Manter o valor do crédito em R\$ 2.125,00, referente a NF 4429, emitida contra a Seara Ind. Com. de Produtos Agropecuários Ltda.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - - Discorda da divergência do credor, pois alega que a dívida é de titularidade do Grupo Seara, por se tratar de bens que guarnecem na sede da empresa na cidade de Juscimeira MT;
    - Manutenção do crédito na Classe III – Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 2.125,00 mediante recebimento da NF 4429 datada de 18/04/17, emitida contra a Seara Ind. Com. de Produtos Agropecuários Ltda;
  - Exclusão do valor de R\$ 325.308,35 referente ao contrato de compra e venda de equipamentos e outras avenças, pois verificou-se que nele o contratante é o Sr. Santo Zanin Neto.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0993	FOSCASA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	80.467.509/0001-88

Valor do Crédito: R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 185,50 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0994	FRANCIELA MARQUES DA SILVA	044.323.499-05

Valor do Crédito: R\$ 46.753,30 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 46.753,30 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0998	FRANCISCA LUCIANO DE OLIVEIRA	020.604.799-16

Valor do Crédito: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
0999	FRANCISCO BISCARCHIN	112.813.249-49

Valor do Crédito: R\$ 37.192,50 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 37.192,50 (trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.**



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
196	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	807.702.829-20

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 93.831,65 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 93.831,65 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
211	FRANCISCO OMURA	366.628.609-72

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	BRL	46.166,25	CLASSE III	BRL	47.659,14	CLASSE III	BRL	48.781,10
		<b>46.166,25</b>			<b>47.659,14</b>			<b>48.781,10</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	48.781,10	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>48.781,10</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Apresentou notas fiscais e documentação de fixação de cereais referentes a 124,52 sacas de milho de 60Kg no valor total de R\$ 2.554,71 e 789,17 sacas de 60 Kg de soja no valor total de R\$ R\$ 46.458,75, requerendo o valor montante de R\$ 47.659,14.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Retificar o valor do crédito para o montante de R\$ 47.724,23;
  - Manter os créditos na Classe III - Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Alterar o valor do crédito para o montante de R\$ 48.781,30, mediante recebimento de documentação comprobatória, notas fiscais e carta de fixação de cereais assinada;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografia.





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 48.781,30 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
065	FRIBON TRANSPORTES LTDA	10.280.806/0001-34

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 2.804.274,70 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 2.804.274,70 (dois milhões, oitocentos e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
010	FUAD FAYEZ MOHANNA	865.578.749-34

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscientos reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscientos reais)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
076	G10 - TRANSPORTES LTDA	07.569.161/0001-40

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 386.312,05 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 386.312,05 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e doze reais e cinco centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1009	G7 LOG TRANSPORTES LTDA	14.170.909/0003-64

Valor do Crédito: R\$ 13.496,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 13.496,00** (treze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), mantendo-o na Classe III - Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1013	GALOPEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	82.342.171/0001-63

Valor do Crédito: R\$ 762,06 (setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 762,06** (setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
180	GAVILON GRAIN, LLC	EXTERIOR

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
CLASSE III	USD	54.029,23	CLASSE III	USD	54.059,23			-
		<b>54.029,23</b>			<b>54.059,23</b>			<b>0,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	-	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	-	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar o valor do crédito para o montante de USD 54.059,23, mediante envio de invoice nº 63230, datada de 08/05/2017.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Alterar o valor do crédito para o montante de USD 54.059,23, conforme solicitação do credor;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Exclusão do valor do crédito, tendo em vista que a INVOICE recebida pelo credor, está com data de 08/05/2017, posterior a data do pedido de recuperação judicial 20/04/2017.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **EXCLUSÃO** do crédito da lista geral de credores.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
270	GD COMERCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA	01.339.738/0001-40

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1014	GEIZIANE GORRIS PELOGIA	046.366.749-28

Valor do Crédito: R\$ 59.404,45 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 59.404,45 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1016	GENESLAB CLASSIFICACAO VEGETAL LTDA	11.566.351/0001-80

Valor do Crédito: R\$ 52.387,58 (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 52.387,58** (cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1017	GENI GOMES DOS SANTOS	030.416.089-01

Valor do Crédito: R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1018	GENOR DAMASCENO	114.920.409-59

Valor do Crédito: R\$ 5.828,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 5.828,70 (cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1020	GERALDO ANTONIO GUIZELINI JUNIOR	070.606.349-08

Valor do Crédito: R\$ 10.399,65 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 10.399,65 (dez mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1021	GERALDO NATANAEL TODESCO	117.438.759-91

Valor do Crédito: R\$ 1.804,05 (mil oitocentos e quatro reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 1.804,05 (mil oitocentos e quatro reais e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1023	GERSON CARLOS ROLIM	801.800.438-20

Valor do Crédito: R\$ 108,24 (cento e oito reais e vinte e quatro centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 108,24 (cento e oito reais e vinte e quatro centavos)**, mantendo-o na Classe III - Quirografia.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
329	GERSON KINZO KOGUISHI	972.538.129-72

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 25.574,53 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito e sua classificação:

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 25.574,53 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

**CLASSIFICAÇÃO:** Classe III - Quirografia





# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1026	GESSICA MOREIRA BRANCO VAZAN E GILMAR BIECO	060.447.569-12

Valor do Crédito: R\$ 45.335,42 (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Conclusão

- Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 45.335,42** (quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos), mantendo-o na **Classe III - Quirografia**.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
153	GF TRANSPORTES & REPRESENTACOES LTDA – EPP	09.169.081/0001-22

### Lista Analítica

IDENTIFICAÇÃO		LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
Nº DCTO	DATA EMISSÃO	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
20172	17/04/2017	CLASSE IV	BRL	3.633,33	CLASSE IV	BRL	2.058,33	CLASSE III	BRL	2.058,33
<b>TOTAL</b>				<b>3.633,33</b>	<b>2.058,33</b>			<b>2.058,33</b>		

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	2.058,33	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>2.058,33</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Alterar valor do crédito mediante envio de autorização de fixação de cereais enviados, para o montante de R\$ 2.058,33.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca da divergência apresentada pelo credor, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Alterar o crédito para o valor solicitado pelo credor, para o montante de R\$ 2.058,33.
  - Manter o crédito na Classe IV - Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Alteração do valor do crédito após recebimento de documentação hábil por parte do credor e da concordância pelas Recuperandas, para o montante de R\$ R\$ 2.058,33.
  - Reclassificação para a Classe III, vez que, em consulta ao site da Receita Federal, constatou-se que a empresa não se enquadra na hipótese de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), retificando a razão social para GF TRANSPORTES & REPRESENTACOES LTDA.

## Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela retificação do crédito, para que passe a constar o montante de **R\$ 2.058,33 (dois mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)**, reclassificando-o para a Classe III – Quirografária, retificando a razão social para GF TRANSPORTES & REPRESENTACOES LTDA.



# Análise de Concordância de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
130	GIANSANTE COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS	07.811.977/0001-38

## 2. Informações do Crédito Listado pelas Recuperandas

Valor do Crédito: R\$ 2.532.454,40 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 3. Manifestação Credor

Credor se manifestou em CONCORDÂNCIA ao valor do crédito listado pelas Recuperandas, mediante envio de documentação.

## 4. Conclusão

Esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do valor do crédito e alteração da Razão Social, conforme consulta no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)):

**VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 2.532.454,40 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**NOVA RAZÃO SOCIAL:** GIANSANTE COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS EIRELI



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1029	GILBERTO DE ALMEIDA SILVA	326.790.929-53

Valor do Crédito: R\$ 55.375,13 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

Classificação: Classe III - Quirografária.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Manutenção do crédito listado no rol de credores, mediante recebimento de documentação comprobatória;
  - Manutenção do crédito na Classe III - Quirografária.

## Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de R\$ 55.375,13 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e treze centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária.



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1030	GILBERTO GUILHERME POLTRONIERI	985.202.619-49

Valor do Crédito: R\$ 18.644,60 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 18.644,60 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Grupo Seara



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
1032	GILBERTO LEAL	326.396.439-91

Valor do Crédito: R\$ 170,05 (cento e setenta reais e cinco centavos).

Classificação: Classe III - Quirografia.

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Sem manifestação.

### Análise da Administradora Judicial

- Solicitado às Recuperandas esclarecimentos acerca das quantidades e valores apresentados, estas se manifestaram da seguinte forma:
  - Apresentaram extratos com movimentação e o saldo de grãos a pagar, correspondente ao valor apresentado no rol de credores.
- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - O valor unitário da saca de soja em Londrina/PR na data do pedido de Recuperação Judicial (20/04/2017) era de R\$ 57,00. Esse é o valor base para essa Recuperação Judicial;
  - Manter o crédito na Classe III – Quirografia.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela manutenção do crédito no montante de **R\$ 170,05 (cento e setenta reais e cinco centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografia.**



# Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa



## 1. Informações Gerais

### Credor

ID	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF
2122	GILBERTO LUIS COCHON	568.222.949-53

### Lista Analítica

LISTA RECUPERANDA 29.05.2017			PEDIDO DO CREDOR			LISTA ADMINISTRADOR JUD.		
CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR	CLASSE	MOEDA	VALOR
			CLASSE III	BRL	946.035,80	CLASSE III	BRL	846.930,00
		<b>0,00</b>			<b>946.035,80</b>			<b>846.930,00</b>

### Valores Para Quadro de Credores

	BRL	EUR	USD
CLASSE I	-	-	-
CLASSE II	-	-	-
CLASSE III	846.930,00	-	-
CLASSE IV	-	-	-
<b>TOTAL CONCURSAL</b>	<b>846.930,00</b>	-	-

## 2. Análise da Divergência/Habilitação

### Solicitação do Credor

- Habilitação do crédito no valor de R\$ 946.035,80, conforme sentença prolatada na ação monitória de nº 0000551-02.2016.8.16.0162, atualizados até 09/05/2018.

### Análise da Administradora Judicial

- Esta Administradora Judicial, após análise da documentação apresentada, se posiciona da seguinte forma:
  - Habilitação do crédito no valor de R\$ 846.930,00, resultado da atualização do valor principal até 20/04/2017, e da desconsideração das custas não sujeitas a recuperação judicial;
  - Habilitação do crédito na Classe III – Quirografária.

### Conclusão

- Por todo o exposto, esta Administradora Judicial conclui pela **HABILITAÇÃO** do crédito, no valor de **R\$ 846.930,00** (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais) na Classe III – Quirografária.

